CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja providenciada iluminação em toda a extensão do Anel Viário, no residencial Boa Esperança, nesta urbe, conforme resposta apresentada pela GOINFRA a respeito da competência do município quanto à Iluminação Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja providenciada iluminação em toda a extensão do Anel Viário, no residencial Boa Esperança, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

O atendimento do pleito justifica-se tendo em vista que o local supramencionado encontra-se apenas parcialmente iluminado, de modo que trechos como os que passam pelo Bairro Boa Esperança – até o acesso ao DAIA –, permanecem no breu. Assim, fica patente a importância da instalação de iluminação elétrica adequada à garantia da segurança.

Ademais, o Executivo Municipal é, sim, o destinatário competente para esta Indicação, conforme resposta da GOINFRA, a quem já buscamos para solução do problema por meio do requerimento nº 1122/2022. Por meio do despacho nº 1632/2022 a Agência respondeu o que a seguir reproduzimos:

Ainda a repeito da iluminação de vias públicas, inclusive Perímetros Urbanos de Rodovias Estaduais, esclarecemos que a responsabilidade dos serviços é do Município de abrangência de acordo com o artigo 218 da Resolução Normativa da ANEEL nº

414/2010, fundamentado no art. 30, V, da Constituição Federal e no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB,) que determina a transferência do sistema de iluminação pública aos municípios.

Ante o exposto, restam claras as razões desta proposição.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL